



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Período de Apuração: 3º TRIMESTRE DE 2021
(julho, agosto e setembro/2021)

O presente relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de Auditorias aplicáveis à Administração Pública, bem como nos critérios contidos na Legislação vigente, e foi possível observar que:

1. ORIGEM E CONSTITUIÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista é autarquia municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 27, de 01/08/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares números 30/2005, 34/2006, 46/2007, 53/2009, 61/2010, 67/2010, 88/2014, 92/2015, 93/2015, 95/2015, 98/2016, 101/2017, 107/2017, 109/2018, 120/2020, 122/2020, 126/2021 e 128/2021. A Lei de Criação e suas alterações foram devidamente aprovadas.

2. QUADRO DE PESSOAL

No período analisado não foram admitidos servidores efetivos e/ou temporários mediante concurso/processo seletivo.

3. REMUNERAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO E CONSELHEIROS

Segundo a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005 e suas alterações, o Diretor Executivo é nomeado e exonerado pelo Conselho Administrativo. A remuneração do Diretor Executivo era estabelecida pelas Portarias 04/2009 e 37/2015 expedidas pelo Presidente do Conselho Administrativo com fulcro no artigo 14, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2006, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 50, de 06/01/2009. Com a publicação da Lei Complementar Municipal nº 107 de 13/12/2017, foi mantida a utilização da tabela "CC" instituída pela Lei Complementar Municipal nº 38/2006 e atualizações, para a remuneração do cargo de Diretor Executivo. Análise efetuada demonstra que os pagamentos do Gestor foram efetuados dentro dos parâmetros legais.

Os membros do Conselho Administrativo e Fiscal não são remunerados, segundo a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005 e suas alterações.

4. NA ÁREA ADMINISTRATIVA

A análise efetuada demonstra que os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais – aplicáveis aos RPPS. O IPREM cumpriu as exigências estabelecidas no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS – Nível I, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, demonstrando



ter adotado adequadas práticas de gestão previdenciárias. Esta certificação possui validade até 02/07/2024. Quanto as eleições para os conselhos administrativo e fiscal – biênio 2021/2023, regulamentada pelo Decreto Executivo n.º 382/2021, que contou com a inscrição de uma única chapa para concorrer às eleições do Conselho Administrativo, assim como, contou com a inscrição de uma única chapa para concorrer às eleições do Conselho Fiscal, e que foram realizadas nos dias 18 e 19 de agosto de 2021, tudo ocorreu conforme programado e sem maiores ocorrências, tendo sido apurado o seguinte: Conselho Administrativo – no total, foram 578 (quinhentos e setenta e oito) votos, sendo 534 (quinhentos e trinta e quatro) votos válidos para a única chapa inscrita, 16 (dezesseis) votos em branco e 28 (vinte e oito) votos nulos; Conselho Fiscal – no total, foram 489 (quatrocentos e oitenta e nove) votos, sendo 451 (quatrocentos e cinquenta e um) votos válidos para a única chapa inscrita, 13 (treze) votos em branco e 25 (vinte e cinco) votos nulos. Ademais, os contratos com empresas e fornecedores em vigor estão em conformidade com os objetos das contratações. No período analisado constatou-se que ocorreram as seguintes aquisições/contratações na modalidade Dispensa de Licitação: Contratação de empresa para hospedagem do site do IPREM – Empresa vencedora: Silva e Silveira Provedor de Internet Ltda. – Valor: R\$ 478,80 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e limpeza dos aparelhos de ar-condicionados split e piso teto do IPREM – Empresa vencedora: Odair Jose Braga Ar Condicionado. – Valor total: R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais), contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e pintura na sede administrativa do IPREM – Empresa vencedora: ND Construções e Serviços Ltda. – R\$ 42.480,22 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Vinte e Dois Centavos), aquisição de produtos de higiene – Empresa vencedora: Tica Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – EPP. – Valor total: R\$ 285,50 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), tudo em conformidade com as exigências legais. Os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal de 2% (dois por cento) da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis. Não foi constatada nenhuma irregularidade, ilegalidade ou ofensa por parte dos gestores do IPREM que viole os princípios estabelecidos no Artigo 37 da Constituição Federal, assim como, qualquer irregularidade ou ilegalidade inerentes as despesas pelo regime de adiantamento de caixa de que tratam os artigos 68 e 69 da Lei n.º 4320/1964, mantendo-se os princípios constitucionais da economicidade e legitimidade. Os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos RPPS. Os Conselhos Administrativo, Fiscal e o Comitê de Investimentos, comunicaram que recebem total apoio da gestão. As informações do IPREM de Lençóis Paulista, sempre atualizadas, são publicadas no site www.iprem.sp.gov.br e no Portal da Transparência do Município. As ações na área Administrativa foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

5. NA ÁREA FINANCEIRA

A análise efetuada demonstra a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais da Prefeitura, Autarquias e da Câmara Municipal. Os recolhimentos dos encargos sociais foram devidamente efetuados dentro dos prazos. As despesas efetuadas no período apurado estão regulares quanto ao aspecto formal. A publicação das informações, dentro dos prazos estabelecidos, junto ao



Ministério da Previdência Social do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; do DIRP – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses e do DRAA – Demonstrativo de Repasse da Avaliação Atuarial; a regularidade da elaboração das APR – Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros e a sua publicidade no Átrio da entidade e no site www.iprem.sp.gov.br. Os valores em depósito da carteira de investimentos atendem aos limites previstos em Resolução do CMN e BACEN. Sendo assim, as ações, na área financeira, foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

6. NA ÁREA CONTÁBIL

A análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das Contribuições Patronais e dos Segurados; do rendimento das aplicações financeiras; dos recolhimentos que se deram tanto por parte da Prefeitura quanto das Autarquias e da Câmara Municipal. Regularidade também quanto ao registro da compensação previdenciária. Verificou-se enfim, que as receitas e despesas do Instituto estão sendo devidamente registradas de acordo com a legislação vigente, não apresentando, portanto, nenhuma irregularidade.

7. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS

A análise efetuada demonstra que no 3º TRIMESTRE de 2021 foram concedidos 14 benefícios previdenciários, sendo 12 aposentadorias e 02 pensões. Os Pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas. As ações foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

8. AÇÕES E APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS

A análise efetuada demonstra que as ações dos conselhos administrativo e fiscal estão em conformidade com as normas legais aplicáveis aos RPPS. As demonstrações financeiras, contábeis e política de investimento dos períodos em exame foram aprovadas pelo Conselho Fiscal e ratificadas pelos Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos.

9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Em 17/06/2021 foi concedido pela Secretaria de Previdência Social o CRP do município de Lençóis Paulista, com vencimento em 14/12/2021. De acordo com o Certificado de Regularidade, o IPREM de Lençóis Paulista vem observando os critérios e o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Federal nº 9.717/98.

10. TRANSPARÊNCIA

Constatou-se que no dia 22 de setembro de 2021, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, os Gestores do IPREM de Lençóis Paulista realizaram audiência pública onde apresentaram o Relatório de Governança Corporativa, que consiste numa forma de prestação de contas aos segurados e à sociedade, e reforça o compromisso do RPPS com a transparência; nele constam os principais resultados alcançados pelo Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM, referentes ao exercício de 2020, bem como uma análise comparativa entre os anos 2017 e 2020.

Por fim, verificou-se que o IPREM de Lençóis Paulista mantém atualizado seu site no endereço eletrônico www.iprem.sp.gov.br, onde é possível encontrar publicados as Atas das reuniões dos Conselhos, posição dos investimentos, balancetes da receita,



balancetes da despesa, balanços, Avaliações Atuariais, Portarias, Normas e Regulamentos. Ainda, atendendo ao Princípio da transparência da coisa pública, encontram-se divulgadas no Portal da Transparência do Município toda movimentação contábil e de pessoal do Instituto.

11. IRREGULARIDADES / DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Na análise efetuada observou-se que o sistema AUDESP emitiu relatório de Alerta. O relatório de alerta foi emitido em 20/08/2021 e refere-se ao Processo TC-2985/989/21, onde o órgão alerta o Instituto sobre o confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial. O Diretor do IPREM esclareceu que o não atingimento da meta atuarial ocorreu devido a diversos fatores que tem afetado a economia brasileira e gerado grande volatilidade no mercado financeiro, citando a pandemia da Covid-19, as questões políticas e do mercado exterior, assim como, as recentes atualizações da taxa básica de juros (SELIC) e a pressão inflacionária.

Ademais, não chegou ao conhecimento do Controle Interno a existência de Denúncias ou Representações.

12. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE

Constatou-se o atendimento da Lei Orgânica, das Instruções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13. CONCLUSÃO

O Controle Interno não encontrou erros ou vícios formais. Sendo assim, conclui-se pela Regularidade dos procedimentos no 3º TRIMESTRE do ano de 2021.

Lençóis Paulista, 27 de outubro de 2021.

ROBSON MURADOR
Responsável pelo Controle Interno
RG 25.593.967-X

GUILHERME HENRIQUE MOYA
Responsável pelo Controle Interno
RG 44.692.143-9

CIENTE,

DIEGO MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho Fiscal

IVES FERNANDO BERTOLI
Presidente do Conselho Administrativo